



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

ACTA Nº 15

-----*Acta da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal das Velas realizada no dia 3 de Outubro de 2011.*-----

----- Aos três dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, pelas dezaneve e trinta minutos, reuniu a Assembleia Municipal, no Gabinete provisório desta mesma Assembleia, sito na Rua de Santo André, freguesia das Velas, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- O senhor presidente da assembleia informou que a Lei n.º 5 - A/2002, de 11 de Janeiro, determinava no seu artigo 52.º que "as sessões da assembleia municipal não podem exceder a duração de cinco dias e um dia, consoante se trate de sessão ordinária ou extraordinária, salvo quando a própria assembleia deliberar o seu prolongamento até ao dobro das durações referidas" e que esperava que esta sessão não precisasse de tantos dias para as respectivas reuniões, acrescentando que o Regimento da Assembleia dispunha idêntica norma no seu artigo 15.º mas estabelecia no seu artigo 16.º, número 1, que "a Assembleia funcionará à hora designada, desde que esteja presente a maioria do número legal dos seus membros, não podendo prolongar-se para além das vinte e quatro horas, salvo deliberação expressa do plenário".-----

----- Assim, disse que na última reunião, ocorrida na passada sexta-feira, dia 30 de Setembro do corrente ano, não se verificara qualquer proposta no sentido do prolongamento da mesma, pelo que o presidente da assembleia encerrou os trabalhos e convocou a continuação da mesma para as dezaneve horas e trinta minutos do dia 3 de Outubro, no Gabinete provisório desta mesma Assembleia, sito na Rua de Santo André, freguesia das Velas, tendo comunicado também que, por se tratar do prolongamento da mesma sessão, embora em reuniões distintas, não haveria período de antes da Ordem de Dia.-----

----- Disse ainda que, por sua vez, o Estatuto dos Eleitos Locais determinava que "os membros das assembleias municipais têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respectivo órgãos e das comissões a que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

compareçam", comunicando que as senhas de presença se encontravam na mesa da presidência, informando que a falta de funcionário estava a dificultar a conferência das mesmas pelo que, aquando da existência de funcionário, proceder-se-ia à regularização da situação. -----

----- Esclareceu também que sendo aquela reunião a continuação da mesma sessão, não se aceitavam substituições de senhores deputados municipais e faria a chamada dos senhores deputados municipais que tivessem estado presentes na última reunião desta sessão ordinária de Setembro, isto porque o número 5, do artigo 16º estabelecia que "a existência de quórum será verificada em qualquer momento da reunião". -----

----- Assim sendo passou à chamada dos senhores deputados que estiveram presentes na reunião realizada na passada sexta-feira verificando estarem presentes os senhores deputados António Frederico Correia Maciel, Mark Silveira Marques, Rosa do Céu Batista Pinto, Ana Maria Fagundes Pereira, Abel Jorge Igrejas Moreira, Maria da Luz Silva das Graças, Tânia Raquel da Fonseca Machado, António Oldemiro das Neves Pedroso, Rui Miguel Vieira de Sequeira, José Luís Dias Bettencourt, João Manuel Cordeiro da Ponte, Carlos Jorge Bettencourt da Silveira, Paula Maria Bettencourt Sequeira Amarante, Susana Patrícia Góis Pereira da Silva, Juvesino Gabriel Silva Reis, Dário Trajano Almada, Luís Virgílio de Sousa da Silveira e Paulo Alberto Bettencourt da Silveira. -----

----- Posto isso, o senhor presidente da assembleia informou que estavam presentes dezoito dos senhores deputados municipais pelo que havia quórum e daria início à segunda reunião da sessão de Setembro, pedindo ao senhor secretário para ler a convocatória para aquele dia, cujos pontos da ordem dos trabalhos seriam os pontos que não haviam sido analisados na última reunião, que eram: -----

----- 2º - Proposta recomendação à Câmara Municipal relativamente ao plano e orçamento para o ano de 2012;

----- 3º - Proposta apresentada pela Câmara Municipal das Velas sobre o projecto do regulamento licenças e taxas municipais;

----- 4º - Tomada de conhecimento e análise do processo enviado ao senhor Presidente da Câmara Municipal das Velas com o conhecimento ao tribunal de contas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

inspecção administrativa regional e Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores bem como do parecer do jurista Carlos Farinha sobre núcleo de apoio próprio à Assembleia Municipal;

----- 5.º Proposta apresentada pela Câmara Municipal das Velas sobre a realização de despesas em mais de um ano económico incluída na oitava alteração ao orçamento da despesa e sétima alteração às grandes opções do plano;

----- 6.º Proposta apresentada pela Câmara Municipal das Velas sobre o projecto de função das empresas Terras de Fajãs S.A. e da Velas futuro E.E.M., com a respectiva dispensa do exame do projecto de fusão;

----- 7.º - Proposta apresentada pela Câmara Municipal das Velas sobre alterações dos estatutos da empresa municipal da Velas futuro E.E.M.

----- Passou-se, então, de imediato ponto dois da convocatória inicial sobre a proposta de recomendação da assembleia municipal à câmara municipal das Velas relativa ao plano e orçamento para o ano 2012, usando da palavra o senhor presidente da assembleia municipal para dizer o seguinte: -----

----- Sendo esta proposta de recomendação apresentada pela Mesa da Assembleia, permitam-me que faça uma curta apresentação da mesma. -----

----- Parece-me que os considerandos da proposta apresentada são suficientemente explícitos quer quanto à fundamentação legal quer quanto à fundamentação política para dispensar uma apresentação alargada do seu conteúdo. -----

----- Gostaria no entanto de esclarecer duas ou três situações: -----

----- Em primeiro lugar gostaria de constatar que, de facto, tem havido um esforço grande para adequar o Plano e Orçamento à capacidade de cobrança de receitas muito embora esse esforço se tenha revelado ténue nos seus efeitos práticos. -----

----- Como consequência disso está o facto, ao que tudo indica, da taxa de execução orçamental do corrente ano atingir, ou mesmo melhorar, a média do último mandato (sessenta e um vírgula sete por cento), ou seja cerca de seis milhões, cento e sete mil e duzentos e setenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos. -----

----- Refira-se, contudo, que tal execução não se deu através de maior cobrança de receitas (embora tal também tenha acontecido) mas através de maior contenção no seu cálculo. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- *Julgamos, no entanto, ser conveniente que esta Assembleia Municipal recomende novamente à Câmara Municipal ainda uma maior contenção na orçamentação das receitas.* -----

----- *Em segundo lugar, a evolução da situação económica e financeira do país faz-se concluir que não só não haverá qualquer aumento nas receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro como se registarão cortes mais ou menos significativos no valor de tais transferências.* -----

----- *Esta será, pois, mais uma razão para que o limite de cálculo recomendado à Câmara Municipal nesta proposta não seja ultrapassado.* -----

----- *Finalmente julgo que chegou a hora de começarmos a pensar no Plano e Orçamento Municipais atempadamente para que esta Assembleia não tenha de fazer autênticas maratonas na preparação da sessão para debate dos documentos, nomeadamente no que concerne aos trabalhos da Comissão Permanente na elaboração do respectivo parecer".* -----

----- *Posto isto, o senhor presidente da assembleia municipal declarou aberto o período de debate desta proposta, convidando os senhores deputados municipais que o pretendam fazer, a inscreverem-se.* -----

----- *Passou-se a seguir à discussão da proposta, sendo concedida a palavra ao senhor deputado municipal Mark Marques que disse que o grupo municipal do PSD concordava com a proposta de recomendação, desde logo, pelo seu rigor e pela dose de realismo que seria preciso ter, e o mapa elaborado pelo senhor proponente, presidente da assembleia, onde a sua veia histórica foi buscar, e muito bem, valores desde 2005, ano em que havia de facto alguma discrepância entre as receitas cobradas em relação às orçamentadas mas a verdade era que tal discrepância fora aumentando em 2010, que foi um ano de quase total descalabro, pelo que esta proposta não deve ser entendida como uma crítica ao executivo mas sim como um conselho de amigo neste caso, e achava que era uma proposta de recomendação bastante útil.* -----

----- *Depois, em relação à entrega atempada dos documentos, disse o senhor deputado municipal que o grupo municipal do PSD concordava plenamente porque achava que a recomendação tinha toda a validade e pertinência.* -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- *No uso da palavra, o senhor deputado municipal Luís Silveira agradeceu ao senhor presidente da assembleia municipal pelo trabalho que elaborara que de uma forma muito resumida lhes dava um plano geral da situação real do município, pelo que o CDS concordava na íntegra com essa recomendação que fora apresentada ao plenário da assembleia, referindo que através dos mapas apresentados se poderia verificar que o município das Velas tinha uma média de três milhões de euros anuais para investimentos e que, tirando a despesa corrente que era sensivelmente de cinquenta por cento do orçamento, dava para verificar que a situação financeira em que a câmara estava, não sendo simpática, não era na opinião do grupo do CDS tão má quanto parecia pelo que se as coisas fossem feitas com realismo era possível que se conseguisse, com alguma eficácia, fazer alguma coisa em termos de investimentos. ---*

----- *Não havendo mais intervenções, foi a proposta de recomendação posta à votação e aprovada por unanimidade. -----*

----- *Passou-se de seguida para o ponto seguinte da ordem dos trabalhos que consistia na análise da proposta apresentada pela câmara municipal das Velas sobre o projecto de regulamento de taxas e licenças. -----*

----- *No uso da palavra, o senhor presidente da assembleia municipal disse que esta proposta tinha uma história tão longa como era a história do actual mandato pelo que esperava finalmente que fosse reposta a legalidade que, a meu ver, era muito mais grave do que aquela que era imputada ao Edifício Sol já que, neste caso das taxas e licenças, se poderia deduzir que tinha havido consciência das ilegalidades cometidas, tendo esta assembleia municipal alertado bastas vezes para esse facto, aliás como era seu dever e competência. -----*

----- *Referiu ainda que a assembleia municipal cometera à Comissão Eventual que havia dado parecer sobre esta proposta para acompanhar o processo de discussão pública bem como fora solicitado à Câmara Municipal que, no âmbito das competências do Gabinete de Apoio ao Município, se conseguisse "movimentar ventades para os munícipes se pronunciarem", pelo que perguntou ao senhor presidente da comissão, senhor deputado municipal Rui Sequeira e ao senhor presidente da câmara municipal se algo fora feito no sentido do cumprimento das*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

recomendações desta assembleia e, caso o entendam, solicitava que dessem dos factos conta ao plenário. -----

----- Na continuação do uso da palavra, o senhor presidente da assembleia municipal comunicou ainda que a deliberação da Câmara Municipal que fora enviada a coberto do ofício 3015/1.3 de 18 de Agosto dava conta que este projecto, depois de aprovado pela Câmara Municipal em 17 de Janeiro de 2011 e pela Assembleia Municipal em 28 de Fevereiro do mesmo ano fora publicado no Diário da República n.º 98, 2.ª Série, de 20 de Maio de 2011 e fora afixado para apreciação pública em edital número 1777/2011 nos lugares habituais durante o prazo de 30 dias com término em 6 de Julho de 2011 não havendo nenhuma reclamação feita até essa data no endereço electrónico «geral.m.velas@mais.telepac.pt». -----

----- Em resposta ao senhor presidente da assembleia municipal, o senhor presidente da comissão respondeu que não houvera qualquer novidade em relação a esse assunto.

----- Terminadas estas intervenções, o senhor presidente da assembleia municipal deu a palavra ao senhor presidente da Câmara Municipal para, caso quisesse, apresentar a versão final do documento objecto da proposta e sobre as medidas tomadas ou a tomar relativamente a reposição da legalidade da cobrança indevida das taxas e licenças que ocorrera durante o tempo de inexistência das referidas tabelas e regulamento nos termos da recomendação feita por esta Assembleia na sua última sessão ordinária. -----

----- Em resposta as questões colocadas pelo senhor presidente da assembleia, o senhor presidente da câmara começou por dizer que a câmara municipal havia tentado movimentar pessoas para se pronunciarem sobre aquela proposta mas que ninguém se pronunciara. -----

----- O senhor presidente da assembleia informou, então, o plenário que o grupo municipal do PSD lhe fizera chegar uma proposta de aditamento ao artigo 5.º da proposta camarária, no seguinte teor: -----

“Redução das taxas devidas pelo licenciamento de manifestação taurinas. As taxas devidas pelo licenciamento de manifestação taurina poderão ser reduzidas até setenta por cento do respectivo valor, considerando a relevância cultural da manifestação taurina para o município, sempre que o seu promotor seja uma das



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

seguintes entidades, com sede no território do município: instituição particular de solidariedade social, pessoa colectiva sem fins lucrativos”.

----- Dada a palavra ao senhor deputado municipal Mark Marques para, em representação do grupo municipal de PSD apresentar a proposta de aditamento formulada por aquele grupo municipal, este disse tratar-se de dar eco a uma preocupação de várias instituições e que pretendia arranjar uma forma do município ajudar as instituições através de uma redução até setenta por cento. -----

----- O senhor deputado Rui Sequeira usou da palavra para comunicar que da parte da bancada de PS a proposta apresentada teria apoio. -----

----- O senhor deputado municipal Abel Moreira usou de seguida a palavra para comunicar que o grupo municipal de CDS-PP se associava à proposta do PSD.

----- Posto isto, e não havendo ninguém que quisesse intervir, tendo sido aprovada por unanimidade a proposta de regulamento de taxas e licenças apresentada pela câmara municipal com o aditamento proposto pelo grupo municipal do PSD no sentido da existir a possibilidade de a câmara municipal poder reduzir até setenta por cento as taxas devidas pelo licenciamento de manifestação taurinas, quando se tratasse de instituições de solidariedade ou sem fins lucrativos. -----

----- Em seguida foi dada a palavra ao senhor deputado municipal Mark Marques para uma declaração de voto em que se congratulou com a unanimidade à volta da matéria, expressando a preocupação da republicação deste regulamento ter em conta o aditamento aprovado. -----

----- Passou-se ao ponto seguinte da ordem dos trabalhos sobre o conhecimento a tomar pela assembleia municipal em relação ao **núcleo de apoio próprio à assembleia municipal**. -----

----- O senhor presidente da assembleia municipal informou que, como autor do documento presente ao plenário da assembleia, pretendia tecer as seguintes considerações: -----

----- “Sobre esta matéria, cujo enredo final parece estar a aproximar-se do fim, embora ainda não se saiba para quando o seu desfecho final, gostaria de esclarecer duas ou três situações. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Em **primeiro lugar** reafirmar que segundo a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----

----- a) A Assembleia Municipal **tem direito** a um núcleo de apcio próprio, isto é, a um conjunto de funcionários a trabalhar para a Assembleia Municipal pelo que tais funcionários serão próprios desse órgão. -----

----- b) Compete à Mesa da Assembleia Municipal definir os termos e composição do núcleo de apcio próprio. -----

----- c) A orientação do núcleo de apcio próprio pertence ao Presidente da Assembleia. -----

----- d) Cabe ao Presidente da Câmara afectar tais funcionários à Assembleia Municipal. -----

----- Por outro lado, o Regimento desta Assembleia consagra no seu artigo 77.º, número 3, que, na falta de funcionário e/ou funcionários municipais disponíveis para integrar o núcleo de apcio próprio à Assembleia Municipal, que é **um direito** desta e não **uma regalia**, "a Câmara Municipal poderá contratar um funcionário, a solicitar pelo Presidente da Assembleia, para assessorar e assegurar os trabalhos da mesma". -----

----- Acresce que a procura de soluções dentro do âmbito municipal mas fora do funcionalismo da autarquia apenas aconteceu porque a um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 26 de Novembro de 2009 solicitando "à senhora Chefe de Divisão Maria de Lourdes informação se existe funcionário com as características e competências descritas pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal que, nos termos legais, possa ser dispensada para prestar serviço à Assembleia Municipal a tempo inteiro" foi respondido pela referida senhora Chefe de Divisão, em 30 de Novembro do mesmo ano que, "tendo contactado os coordenadores técnicos da Divisão Administrativa e Financeira, que os mesmos informaram não terem pessoal que possam disponibilizar a tempo inteiro para a Assembleia Municipal, com o perfil que se pretende" -----

----- Ora, a procura de uma pessoa com tais características nas empresas municipais detidas a cem por cento pela Câmara Municipal, resolveria a um tempo a satisfação do direito da Assembleia Municipal a possuir um núcleo de apcio



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

próprio e o espírito da Lei no sentido de tal "destacamento" não trazer custos acrescidos ao município já que este é responsável directo pelas perdas e lucros de todas as empresas municipais, visto todas elas serem detidas a cem por cento pela Câmara Municipal. -----

----- Em termos práticos, isto quer dizer que os custos para a Câmara Municipal serão idênticos, quer o funcionário seja destacado do funcionalismo municipal ou do funcionalismo das empresas municipais. -----

----- Quanto ao processo e aos formalismos efectuados, eles não são da competência desta Assembleia, embora continue a pensar que a deliberação da Câmara de 16 de Maio passado não é menos aceitável do que a via utilizada agora pela Câmara Municipal. -----

----- Assim sendo, os palpites dados (ou encomendados) por alguns responsáveis e funcionários municipais quanto à ocupação do funcionário solicitado à Câmara, são abusivos, adusterados, impróprios e de ignorância crassa. -----

----- Mas para descanso dos espíritos mais rebeldes ou críticos sobre esta matéria tenho consciência que tal funcionário irá ter mais trabalho e ocupação do que a maioria daqueles que criticam tal opção. -----

----- Quanto a esta matéria, e porque estão sendo lançados muitos boatos, vou seguir o conselho de um dos grandes estadistas portugueses do após 25 de Abril (do tempo em que em Portugal existiam estadistas e não apenas políticos!) - o Dr. Mário Soares - e "chamar os bois pelos seus nomes". -----

----- Com efeito, têm saído muitas bocoradas e mentiras, algumas por ignorância e outras por canalhice, sobre o vencimento a auferir pelo futuro funcionário desta Assembleia, se acaso se concretizar o nome que se fala. -----

----- Embora a designação de "núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal" seja, como tem sido repetido inúmeras vezes, da competência exclusiva do Presidente da Câmara, tais boatos inserem-se numa lógica de descrédito desta Assembleia semelhante àquela que em tempos mais ou menos recentes foi utilizada para ataques pessoais a vereadores da Câmara Municipal. -----

----- Desculpando a ignorância de quem não sabe o que diz, embora podendo auferir vencimentos mais altos do que o próximo funcionário da Assembleia Municipal,



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

mas não descuidando a maledicência de outros, também ignorantes mas, a par, velhacos, tenho a esclarecer que o funcionário a eventualmente ser destacado para a Assembleia Municipal pertence ao quadro efectivo da Empresa "Terra de Fajãs", propriedade exclusiva da Câmara Municipal, através da Empresa Municipal Velas Futuro, auferindo o vencimento condicente com a sua categoria de técnico superior, já que é licenciada em Direito e nessa qualidade foi contratada. -----

----- A responsabilidade do pagamento dos seus vencimentos enquanto funcionária da empresa "Terra de Fajãs" já tem pertencido à Câmara Municipal visto que em caso de prejuízo da empresa competirá a esta entidade a supressão de tal prejuízo, como aconteceu ainda no ano transacto, isto é, esta funcionária ao vir prestar serviço à Assembleia não representa um encargo adicional ou acrescido para a Câmara Municipal, estando de acordo com o que espírito da Lei pretende. -----

----- Assim, a eventual funcionária de quem se fala para prestar serviço na Assembleia Municipal irá auferir o vencimento mensal que já vinha recebendo anteriormente de mil trezentos e setenta e três euros, pago como até aqui pela Empresa "Terras de Fajãs", ou seja, menos dezanove euros e três cêntimos do que as senhoras secretárias do senhor presidente da câmara ou dos senhores vereadores e menos setecentos e quinze euros e onze cêntimos do que a Chefe de Gabinete. -----

----- Acontece, porém, como todos sabem, que as despesas com qualquer funcionário não se esgotam no pagamento do respectivo vencimento porquanto compete à entidade patronal efectuar pagamentos próprios à Segurança Social, contratar seguro contra acidentes de trabalho, pagar subsídio de férias e de Natal, pagar subsídio de refeição e, por vezes, efectuar outros pagamentos estabelecidos por Lei ou por Convenção Colectiva de Trabalho. -----

----- Ora, o remanescente que o jurista aconselhou a inscrever é precisamente para o suporte destes encargos. -----

*----- Em **segundo lugar** permitam-me que repita a referência aos prejuízos advenientes ao normal funcionamento desta Assembleia derivados do facto do senhor Presidente da Câmara não ter providenciado de imediato à substituição da pessoa afecta a esta Assembleia. -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Acresce ainda que esta Assembleia, apesar de necessitar de um núcleo acrescido de pessoas com competência e capacidade para analisar os documentos que lhe são presentes bem como fiscalizar e acompanhar a actividade da Câmara Municipal e das suas Empresas, conforme impõe a legislação vigente, nunca exigiu mais do que um único funcionário, pugnando pela parcimónia ao contrário do aparente despesismo do executivo relativamente ao apoio pessoal e à contratação de empresas especializadas. -----

----- Por outro lado, não se alegue, em desfavor da oportunidade do ofício enviado ao senhor presidente da câmara e com conhecimento às entidades no mesmo indicadas, que o assunto está resolvido com a deliberação tomada em 15 de Setembro corrente, conforme o ofício enviado ao presidente da assembleia municipal no dia 20 de mês de Setembro. -----

----- Isto por duas ordens de razões: -----

----- Em **primeiro lugar** porque tal deliberação não tem ainda eficiência prática na medida que ela apenas inicia um processo de consulta já que o teor da mesma apenas dá "parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços de apoio ao funcionamento do Núcleo de apoio próprio da Assembleia Municipal" -----

----- Em **segundo lugar** porque a segunda parte da deliberação vem a confirmar as nossas dúvidas quanto à concretização temporal desta deliberação já que ela revoga outras deliberações "tomadas respectivamente em 2 e 16 de Maio do corrente, nos termos gerais de direito administrativo", que nunca foram aplicadas nem tiveram quaisquer consequências práticas. -----

----- Acresce ainda que a Câmara cita no preâmbulo da preposta a revogação de uma deliberação tomada a 2 de Maio que, porém, não se encontra expressa no conteúdo da própria deliberação já que a Divisão de Administração Geral comunica que "não consta qualquer deliberação relativa a este assunto na acta da reunião de 2 de Maio de 2011" -----

----- Parece estarmos perante mais uma das confusões habituais entre o que é discutido nas reuniões da Câmara e o que é tombado em acta, sabendo embora que só têm validade legal as questões tombadas em acta e nos precisos termos que constem nas mesmas. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Gostaria também de chamar à atenção que o parecer fornecido ao Gabinete da Presidência em conjunto com as respectivas minutas, e que serviu de base à deliberação tomada no passado dia 15 de Setembro, se encontra à posse do mesmo desde o dia 1 de Junho do corrente ano. -----

----- Assim sendo, parece-me justificar a apreensão da Mesa desta Assembleia já que a atribuição de um colaborador ao Núcleo de apoio próprio desta Assembleia Municipal ainda poderá "reclar" durante muito tempo. -----

----- Aliás, o próprio processo de resposta à consulta feita pela Câmara à empresa já sofreu um atraso de quinze dias. -----

----- Alerto a Câmara Municipal que a correspondência derivada desta reunião poderá sofrer atrasos acentuados porquanto não irá haver nos tempos mais próximos disponibilidade de tempo da minha parte para a colocar em dia. -----

----- Acresce que, na actuação do Gabinete do senhor Presidente da Câmara, a ligeireza verificada no "sacudir água do capote" relativamente às acções das empresas municipais e da ADJSI não auguram diferente procedimento quanto às deliberações e eventuais erros desta assembleia municipal pelo que verificamos a necessidade de fundamentar muito bem as nossas deliberações e a pessoa de quem se fala para vir prestar serviço de apoio seria a ideal pelo facto de possuir capacidade e habilitações académicas para tal. -----

----- Por isso acho de muito mau tom civilizacional e educacional fazer comparações entre a pessoa de quem se fala e o anterior funcionário desta assembleia municipal, nomeadamente em relação ao vencimento (diferença de cerca duas centenas de euros mensais!) porquanto a diferença de habilitações e grau especialização são imensamente diferentes e assim, enquanto o primeiro não poderia dar pareceres jurídicos e pessoa agora em questão nos poderá ajudar imenso nessa área. -----

----- Acho também de fraco discernimento intelectual deduzir, que os gastos da câmara municipal aumentam por via desse diferencial quando a verdade é que eles diminuíram tanto quanto era o vencimento do anterior funcionário. -----

----- Isto porque já foi dito e provado até à exaustão nesta assembleia municipal que os gastos das empresas municipais são gastos da câmara municipal e que, caso ainda os não tenham sentido bem na pele, foi apenas porque existiam ainda algumas



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

centenas de milhares de euros provenientes do empréstimo da "Terra de Fajãs", cuja amortização e juros a Câmara começou já este ano a pagar religiosamente, que permitiram camuflar a questão até fim do ano passado. -----

----- Às vezes parece-me que o relacionamento da câmara municipal das Velas com as empresas municipais, para já não falar no que se refere à *ADPSI*, é de puro concubinato, isto é, conhecem-se à noite na alcofa e se tornam desconhecidos à luz do dia! -----

----- Posto isto, coloco à análise ou pronunciamento dos senhores deputados municipais o conteúdo do processo enviado ao senhor Presidente da Câmara Municipal das Velas sobre o Núcleo de Apoio Próprio à Assembleia Municipal, já que tal documento também não é passível de qualquer votação desta Assembleia. -----

----- Apesar do mesmo não ser votado, estão abertas inscrições para o uso da palavra pelos senhores deputados municipais sobre o referido relatório. -----

----- Não havendo nenhum senhor deputado municipal que se quisesse pronunciar sobre esta matéria, passou para o ponto seguinte que se referia à análise da proposta apresentada pela câmara municipal das Velas sobre **a realização de despesas em mais de um ano económico** incluída numa nova alteração ao orçamento das despesas e na sétima alteração das grandes opções do plano. -----

----- O senhor presidente da assembleia municipal fez o enquadramento legal desta matéria dizendo que: -----

----- À alínea b) do número 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro estabelece que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respectivas revisões". -----

----- Também a alínea c) do número 2, do artigo 64.º da mesma Lei determina que compete à câmara municipal no âmbito do planeamento e do desenvolvimento "elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta de orçamento e as respectivas revisões" -----

----- Por sua vez, a alínea d) do número 2, do artigo 64.º da referida Lei estipula como competência da câmara municipal no âmbito do planeamento e de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

desenvolvimento "executar as opções do plano e orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações" -----

----- Acresce que o número 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, revogado pelo art.º 14.º do DL n.º 18/2008, de 29/1, com excepção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º estabelece que "a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização [...], não pode ser efectivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta do Ministro das Finanças e do respectivo ministro" -----

----- Contudo, o mesmo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estabelece no número 6 do artigo 22.º que "no caso da entidade adjudicante ser uma das referidas nas alíneas d) ou e) do artigo 2.º, a portaria a que se refere o n.º 1 é substituída por autorização do respectivo órgão deliberativo". -----

----- Ora, a alínea d) do artigo 2.º a que se refere o artigo 22 determina que "o presente diploma aplica-se" às "autarquias locais e entidades equiparadas sujeitas a tutela administrativa" -----

----- Acontece, porém, que a par desta proposta a Câmara enviou, pelo ofício n.º 3186/1.2.4, de 19 de Setembro de 2011, do Gabinete da Presidência, "para aprovação em minuta", a citava alteração ao Orçamento da Despesa e sétima alteração às grandes Opções do Plano (PPG). -----

----- Ora, pela legislação apresentada verificamos que houve um lapsus quanto ao pedido para aprovar a alteração orçamental mas que, naturalmente o senhor presidente irá esclarecer já que o convidou a fazer a apresentação desta proposta. -----

----- Sobre a questão levantada pelo senhor presidente da assembleia municipal e senhor presidente da câmara nada disse, apesar de instado a se pronunciar e esclarecer a situação mas, no uso da palavra concedida, o senhor presidente da câmara disse que no ano anterior havia sido incluído no plano e orçamento dinheiro para efectuar várias obras e que a câmara municipal não as conseguira concluir e, como tal, pedia autorização da assembleia para essa dotação ser passada para o orçamento do próximo plano, especificando a obra do caminho do Tascalho, em Santo Amaro e mais duas ou três obras que, se entretanto a assembleia assim o entendesse, teriam de passar para o próximo ano.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Após a intervenção do senhor presidente da câmara municipal, o senhor presidente da assembleia tomou a palavra para dizer o seguinte: -----

----- Esta Assembleia habituada que está a uns "certos atropelos" não ficará, julgo eu, ofendida pelo envio da alteração orçamental mas julga-se no direito, (porque é da sua competência!), de chamar a atenção para os factos. -----

----- **Primeiro** - A Câmara Municipal submete a esta Assembleia Municipal, nos termos legais, a proposta de realização das despesas referentes a duas empreitadas em mais de um ano económico cujo conteúdo se enquadra absolutamente no cumprimento do quadro legal existente. -----

----- **Segundo** - O Gabinete da Presidência enviou a esta Assembleia, pelo ofício n.º 3186/1.2.4, de 19 de Setembro de 2011, "para aprovação em minuta", a citava alteração ao Orçamento da Despesa e sétima alteração às grandes Opções do Plano. -----

----- Aqui surge então uma interpretação que, a meu ver, não possui qualquer suporte legal porque, como vimos, compete à câmara municipal, nos termos da alínea d) do número 2, do artigo 64.º da Lei n.º 5-a/2002, de 11 de Janeiro, "executar as opções do plano e orçamento aprovados, bem como aprovar as suas alterações", pelo que, mesmo solicitado pelo executivo camarário como é o caso presente, seria abusivo da parte desta assembleia municipal aprovar qualquer alteração ao plano e orçamento municipais. -----

----- É como aqui já foi dito e redito por várias vezes a lei estipula quase até à exaustão as competências e atribuições de cada órgão autárquico, não devendo, qualquer deles, ir para além do que lhe estiver legalmente atribuído sob pena de cometer, para além dum abuso institucional, uma infracção de exorbitância de funções. -----

----- Refira-se, porém, que a câmara municipal cometeu um outro lapso grave ao aprovar a referida alteração em altura anterior à deliberação da assembleia municipal sobre a proposta de autorização apresentada pela câmara municipal das Velas para a realização de despesas em mais de um ano económico. -----

----- Procedimento correcto seria a Câmara, numa primeira fase, apresentar a proposta solicitando autorização à Assembleia Municipal para a realização de tais despesas, devidamente discriminadas e quantificadas, em mais de um ano



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

económico e, após aprovação de tal autorização, avançaria com o processo de alteração orçamental conveniente. -----

----- Da forma como foi apresentada tal proposta verificamos que se solicita à assembleia municipal a autorização para uma acção que já foi executada pela respectiva câmara, pelo que na verdade esta proposta não trata de um pedido de autorização, como a lei o determina, mas tão somente de um pedido de ratificação, não previsto na Lei. -----

----- Na minha opinião não está em causa a aprovação da proposta da câmara municipal porque entendo que isso é uma questão de foro executivo e que será esse órgão a gerir da melhor forma a execução do Plano de Investimentos.

----- Ora, se para o executivo a realização das obras apresentadas terá melhor executabilidade em dois anos, parece-me que tal autorização deverá ser dada. -----

----- Sou, porém de opinião que esta assembleia municipal não se deverá pronunciar sobre as alterações orçamentais porque tal pronunciamento está fora das suas competências legais. -----

----- Assim não porei nem à discussão nem à votação "a citava alteração ao Orçamento da Despesa e Sétima alteração às grandes Opções do Plano (PPG)".

----- No entanto, sendo o plenário desta assembleia municipal é soberano quanto à introdução de matéria na Ordem dos Trabalhos, porei esta minha decisão à votação do mesmo plenário na sequência de alguma proposta de qualquer dos senhores deputados municipais. -----

----- Sendo tal proposta aprovada por unanimidade, ou sem votos contra, a integrarei como um novo ponto da Ordem de Trabalhos que porei à discussão e votação a seguir ao último ponto indicado na convocatória que vos foi entregue. -----

----- Quanto ao conteúdo da proposta e à divisão das verbas pelos dois anos económicos surgem-me algumas dúvidas que passo a expor: -----

----- Na informação escrita do senhor Presidente da Câmara ele escrevia nas actividades municipais que estavam a decorrer as seguintes empreitadas: -----

----- a) Empreitada de Construção de Muros do Caminho da Fajã das Águas, Pavimentação e Trabalhos adjacentes do Caminho do Porto da Urzelina; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Por sua vez o documento apresentado à reunião da câmara municipal dizia que "o prazo de execução são duzentos e dez dias, divididos em sete meses de calendário"

----- Ora, verificamos que a construção de muros no Caminho da Fajã das Almas terá uma despesa de vinte mil cento e quarenta e três euros e dezassete cêntimos (nove vírgula oitenta e sete por cento) nos primeiros quatro meses de execução para, nos últimos três meses, a respectiva execução ser dos restantes noventa por cento. -----

----- Em relação à pavimentação e trabalhos adjacentes do Caminho do Porto da Urzelina a despesa ascenderá a dezassete mil cento e quarenta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos (também nove, vírgula oitenta e sete por cento) nos primeiros quatro meses de execução para, nos últimos três meses, a respectiva execução ser dos restantes noventa por cento. -----

----- Em fase dos dados apresentados gostaria de ser informado pelo senhor presidente da câmara municipal se estas obras foram candidatas aos Fundos Comunitários? Como se explica as percentagens idênticas da sua execução? E que tipo de acções serão realizadas em 2011 em cada uma delas e que acções serão realizadas em 2012? -----

----- Não havendo resposta do senhor presidente da câmara municipal, foi dada a palavra ao senhor deputado municipal Luís Silveira que questionou o senhor presidente da câmara municipal sobre o facto de ele se ter referido em concreto "ao caminho do Cascalho e a mais algumas obras a passar para próximo ano" quando a documentação entregue pelo senhor presidente da assembleia municipal apenas referir o caminho da Fajã das Almas e os trabalhos no Caminho do Porto da Urzelina e solicitou informação do senhor presidente da câmara municipal sobre algum eventual erro na informação que o referido senhor presidente da câmara havia prestada à assembleia municipal. -----

----- O senhor deputado municipal Luís Silveira referiu também que a proposta de deliberação do senhor presidente aprovada em reunião da câmara dizia claramente que a verba seria dividida em metade para cada ano, enquanto agora se constata que os valores não coincidem ou seja um valor bastante inferior para o ano 2011 do que para o ano 2012, quer no Caminho do Porto, quer na Fajã das Almas, acrescentando que, ao analisar o documento, se constatava ainda que os valores orçamentados não



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

coincidiam com os valores da proposta de deliberação, solicitando esclarecimentos do senhor presidente da câmara municipal sobre as questões levantadas.

----- No uso da palavra, o senhor presidente da assembleia referiu que, em termos da análise a ser efectuada pela assembleia municipal, o que iria estar em discussão e, portanto, aprovado ou rejeitado, seriam concretamente a obra dos muros do caminho da Fajã das Almas e os trabalhos adjacentes do caminho de Porto da Urzelina, não existindo qualquer outra proposta de mais obras nem de "cascalho", dando de seguida a palavra ao senhor presidente da câmara. -----

----- No uso da palavra, o senhor presidente da câmara disse que fizera as contas e que realmente chegara à conclusão, na reunião da câmara, que de facto a distribuição das verbas pelos dois anos na era na proporção de "cinquenta/cinquenta" mas numa percentagem completamente diferente mas que naquele momento não tinha presente nem se lembrava qual seria tal proporção embora soubesse que isso fora rectificado na reunião da câmara recentemente. -----

----- O senhor presidente da assembleia retomou a palavra para esclarecer que a reunião a que o senhor presidente da câmara se referia sem precisar a data tinha ocorrido no dia 15 de Setembro de 2011. -----

----- Seguidamente, o senhor deputado municipal Mark Marques disse que o senhor presidente da câmara municipal não esclarecera as questões levantadas e se tinha verificado que os "cinquenta/cinquenta" referidos pelo senhor presidente da câmara correspondiam na proposta da câmara a uma metade maior e outra metade mais pequena. Acrescentou que o grupo municipal do PSD achava serem essas obras importantes mas o que estava em discussão não era isso mas fazê-las passar, em parte, para o ano seguinte pelo posição do seu grupo municipal iria ser de abstenção porque o grupo entendia que o executivo é que teria que tomar as suas opções mesmo dividindo as obras em metades maiores ou metades mais pequena. -----

----- Tomou a palavra o senhor deputado municipal Luís Silveira esclarecendo que, para além da questão da subdivisão dos "cinquenta/cinquenta" mas o facto do plano anual de investimentos para 2011 contemplar o caminho da Fajã das Almas para construção dos muros com uma verba definida de duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e um euros e o caminho de Porto Urzelina com uma verba



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

[Handwritten signatures and initials in the top right corner.]

definida de duzentos e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros e, analisando os valores da proposta de deliberação entregue na assembleia municipal, verificava-se que, em relação ao caminho da Fajã das Almas, estavam contemplados duzentos e quatro mil e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos quando estavam incluídos no orçamento para 2011 duzentos e cinquenta e três mil euros setecentos e sessenta e um e que, em relação ao caminho de porto da Urzelina estavam orçamentados e aprovado no Plano Anual de Investimentos duzentos e um mil novecentos e cinquenta e cinco euros e, somadas as verbas agora propostas, esse valor ascende apenas a cento e setenta e seis mil setecentos e dezasseis euros. -----

----- O senhor presidente da assembleia disse que o senhor presidente da câmara pretendia esclarecer alguma coisa, e este, no uso da palavra disse que a câmara se podia ter enganado pelo que não desejava que essa matéria fosse aprovada existindo dúvidas. -----

----- No uso da palavra, o senhor deputado Luís Silveira referiu que tanto o plano plurianual de investimentos como o orçamento não passavam de uma previsão pelo que poderia eventualmente acontecer que aqueles valores inscritos no orçamento não fossem idênticos aos da adjudicação pelo que a questão colocada tinha apenas como objectivo conhecer o custo concreto e real de tais obras. -----

----- Dada a palavra ao senhor presidente da câmara, o mesmo propôs que a assembleia municipal não se pronunciasse sobre aquela matéria e que fosse agendada para uma próxima assembleia já com os valores correctos. -----

----- Retomou a palavra o senhor presidente da assembleia que perguntou ao senhor presidente da câmara municipal se retirava a proposta ou se pretendia que ela fosse colocada a votação, tendo o senhor presidente da câmara respondido que retirava a proposta. -----

*----- Sendo assim, a proposta foi retirada e encerrada a discussão sobre o conteúdo deste ponto da ordem dos trabalhos, tendo sido anunciada a discussão do ponto seguinte que versava o **pronunciamento da assembleia sobre a proposta apresentada pela câmara municipal das velas sobre o projecto de fusão das empresas Terras de Fajãs SOT e Velas futuro EEM** pedindo a dispensa do exame do projecto de fusão. -----*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

-----Tendo pedindo para intervir o senhor deputado Mark Marques apresentou uma proposta à mesa da assembleia no sentido dos pontos seis e sete da ordem dos trabalhos serem submetidos à comissão permanente. -----

-----O senhor presidente da assembleia concedeu, então, a palavra ao senhor presidente da câmara para apresentação de documento porque a baixa à comissão não invalidava a apresentação e a discussão da proposta constante daquele ponto da ordem dos trabalhos. -----

-----No uso da palavra que lhe foi concedida, o senhor presidente da câmara disse que, em relação ao primeiro documento, a proposta consistia na dispensa por parte da assembleia municipal do relatório do RCT para efeitos de fusão das duas empresas municipais. -----

----- Posto isso, o senhor presidente da assembleia abriu a discussão sobre a proposta e sobre a eventual baixa à comissão permanente. -----

----- Posto isso, o grupo municipal do partido socialista pediu um intervalo regimental para se reunir e acertar a decisão final sobre a proposta de baixa à comissão, tendo o senhor presidente de assembleia anunciado o intervalo de vinte minutos. -----

-----Após o intervalo, o senhor presidente da assembleia pôs à votação a proposta do PSD sobre a baixa à comissão permanente da proposta apresentada pela câmara municipal das Velas sobre a dispensa de exame do projecto de fusão das empresas Terras de Fajãs SA e Velas futuro LEM, tendo a proposta de baixa à comissão sido aprovada por unanimidade. -----

----- Posto isso, deu-se por concluída a análise desta proposta e passou-se de imediato para o último ponto da ordem dos trabalhos sobre a proposta apresentada pela câmara municipal das Velas sobre a alteração de estatutos da empresa municipal Velas Futuro LEM. -----

-----No uso da palavra, o senhor deputado municipal Mark Marques referiu que o grupo municipal do PSD também propunha a baixa à comissão daquela proposta de alteração dos estatutos porquanto a mesma lhe oferecia dúvidas, desde logo quanto ao seu objecto e outras coisas pelo que na opinião do grupo municipal do PSD aquele assunto carecia de um parecer da comissão permanente requerendo aquela



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

comissão a presença de quem entendesse, inclusivamente do senhor presidente da câmara ou de quem redigira o novo estatuto. -----

----- Retomou a palavra o senhor presidente da assembleia e informou que, entretanto, estava a chegar o senhor presidente da câmara municipal e lhe perguntou se queria usar da palavra para apresentar a proposta da câmara municipal das Velas sobre alteração dos estatutos da empresa municipal Velas Futuro, tendo este anuído referindo que a proposta apresentada pela câmara municipal tinha como objectivo fazer com que aquela empresa fosse rentável e, caso fossem tais estatutos aprovados, a empresa poderia ter maior actividade e não ser necessário fechá-la no fim do ano. -----

----- Posto isto, o senhor presidente da assembleia municipal disse o seguinte: -----

----- "Através de uma leitura rápida e um pouco em diagonal à proposta apresentada conclui o seguinte:

----- 1 - Ao contrário de outras iniciativas do Gabinete da Presidência, houve a preocupação louvável de inserir em anexo o conteúdo das normas anteriores a alterar a fim de dotar esta Assembleia de melhores dados e de lhe facilitar o trabalho de análise. -----

----- 2 - O artigo 9.º dos Estatutos sobre a remuneração dos membros do Conselho de Administração foi adaptado à legislação que em tempos foi publicada sobre esta matéria. -----

----- 3 - Segundo os novos Estatutos a empresa municipal Velas Futuro deixa de ter como seu objecto "a gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos, Económicos e de Lazer" para passar a possuir como seu objecto a "Gestão de Águas e Resíduos Sólidos Urbanos" -----

----- Daqui se infere, pois, que o objectivo da Câmara Municipal, que nunca foi anunciado a esta Assembleia Municipal, será de manter em funcionamento uma das Empresas Municipais. -----

----- Essa perspectiva levanta-me algumas dúvidas que não tinha no início da última reunião, ocorrida na passada sexta-feira. -----

----- Isto porque nessa reunião o senhor Presidente da Câmara em dois momentos, um em relação ao edifício-sol e outro relativamente às piscinas de Entre-os-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

Morros, afirmou que tais obras não eram problema da Câmara mas das Empresas Municipais. -----

----- Ora, isto leva-me a perguntar de imediato se futuramente dirá o mesmo quando faltar água no concelho ou a recolha de lixo for deficiente, sendo uma maneira airosa de "sacudir água do capote" quando as coisas correrem menos bem. -----

----- Por sua vez, isso não sendo branqueamento da arrecadação de receitas como o foi quando as empresas foram criadas, também é branqueamento das situações, perdoem-me o calão, "mais chatas"! -----

----- Por outro lado, nada nos é dito quanto à situação financeira do abastecimento de água e ao tratamento de resíduos sólidos. -----

----- Consta que, em termos de funcionamento, a recolha de resíduos sólidos é superavitária e o abastecimento de água é deficitário. -----

----- Por umas contas feitas à base dos dados que a câmara municipal foi disponibilizando a esta assembleia municipal através dos anos calculo que as receitas conjuntas de ambos os serviços (abastecimento de água e recolha de lixo) cobrem cerca de oitenta e quatro e meio por cento das despesas correntes dos mesmos. -----

----- Isto porque as receitas provenientes da cobrança de água e da taxa de recolha de lixo, no caso de serem cobradas na sua totalidade, ascenderam em 2010 a cerca de quatrocentos e nove mil oitocentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro centimos e as suas despesas rondaram os quatrocentos e oitenta e cinco mil euros. -----

----- Sabe-se também que, devido ao elevado aumento recente das suas taxas, a recolha de resíduos sólidos têm uma despesa prevista e contratada de cerca de cento e vinte mil euros anuais e as receitas previstas para este ano estão estimadas em cerca de cento e sessenta mil euros, o que dará uma taxa de cobertura de cerca de cento e trinta e cinco por cento. -----

----- Em relação ao abastecimento de água e não havendo uma taxa de inflação muito acentuada nas respectivas despesas, calcula-se que estas ascenderão, neste ano, a cerca de trezentos e sessenta e cinco mil euros. -----

----- Relativamente a 2011 verificamos uma cobrança global da taxa de água de duzentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e um centimos até 15 de Setembro do corrente ano, o que indica o valor de cobrança estimado de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

trezentos e vinte mil euros até ao fim do corrente ano, determinando tal estimativa um deficit aproximado de setenta e cinco por cento. -----

----- No entanto, o somatório das despesas com o abastecimento de água e recolha de lixo ascende a cerca dos quinhentos mil euros e a receita previsível a quatrocentos e oitenta mil euros. -----

----- Daqui se infere, embora repita que os dados podem não ser totalmente correctos, a necessidade de um aumento de cerca de quatro por cento no custo do metro cúbico de água para reequilibrar as contas no seu conjunto ou de catorze por cento para reequilibrar as contas da água isoladamente". -----

----- No uso da palavra, o senhor deputado municipal Luís Silveira disse que o grupo municipal do CDS-PP, ao analisar esta proposta, parece-lhes que não era despropositada aquela pretensão do município em passar o abastecimento de água e a recolha dos resíduos sólidos no concelho para a empresa municipal embora se tivesse de ter em conta aquilo que o senhor presidente da assembleia acabou de referir de que os números vinham contrariar a rentabilidade da empresa municipal e chamou a atenção para eventuais custos acrescidos a cobrar ao município após a entrada em funcionamento do centro de processamento de resíduos. Referiu também o cuidado a colocar naquela questão das exigências do documento da "troika" que estabelece que as empresas municipais que não forem rentáveis têm que ser encerradas e claramente a Velas Futuro não é rentável de forma nenhuma, concluindo sobre a necessidade da manutenção dos postos de trabalho, pela cobrança do consumo de água e recolha de resíduos sólidos a todos os munícipes e empresas, e com a convicção que, com uma boa gestão, as empresas municipais são positivas e poderiam ser rentáveis. -----

----- Em relação a proposta concreta do PSD, disse que o grupo municipal do CDS-PP iria aprová-la porque lhe parecia que faria sentido uma análise aprofundada do documento e gostaria apenas de deixar uma adenda á proposta no sentido da definição duma data para a apresentação do relatório da comissão visto que já fora aprovada pela assembleia municipal uma proposta que pedia ao município a entrega do plano e orçamento para 2012 até ao dia 30 de Novembro e fazia sentido a assembleia municipal tomar uma decisão sobre esta matéria em tempo útil à elaboração daqueles documentos. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- O senhor deputado Rui Sequeira, do grupo municipal do Partido Socialista disse que aquele deveria ser visto com todas as cautelas e por esses factos seria conveniente que desse baixa à comissão permanente. -----

----- Posto isso, o senhor presidente da assembleia referiu que iria colocar à votação em primeiro lugar a proposta do grupo municipal do PSD, anunciando que, em caso de aprovação, iria estabelecer o prazo de quinze dias para a elaboração do relatório, muito embora a câmara pudesse até querer, e estava no seu direito, requerer uma sessão extraordinária. -----

----- Colocada à votação a proposta do grupo municipal do PSD no sentido desta matéria ser analisada pela Comissão Permanente da assembleia municipal foi a proposta de baixar o documento à comissão permanente aprovada por unanimidade e dado a essa comissão quinze dias para produzir um relatório sobre as duas matérias de que fora incumbida. -----

----- No uso da palavra o senhor deputado municipal Luís Silveira disse que havia ali uma questão que não fazia parte nem deveria fazer da convocatória mas que lhe parecia ser pertinente a sua análise analisarem embora sem muita profundidade porque o assunto já fora amplamente debatido na assembleia municipal mas que lhe parecia ser importante ouvir o senhor presidente da câmara em relação à temática do Parque de Combustíveis e o parecer da secretaria regional do ambiente e do mar. ----

---- Tendo pedido para intervir, o senhor deputado municipal Mark Marques disse que não estava a perceber o enquadramento regimental do assunto que o senhor deputado Luís Silveira trouxera porque já havia terminado análise do último ponto da ordem dos trabalhos. Referiu que aquele assunto fora levantado na sexta-feira anterior, no período de antes da ordem do dia e lembrava que o senhor presidente da câmara municipal dissera que a câmara não tinha interesse nenhum especial na localização do Parque de Combustíveis e que apenas se inclinou para aquele lugar de Entre-os-Morros porque o terreno era da câmara municipal mas se o governo dizia que não, competia definir outra localização. Terminou a sua intervenção solicitando, de novo, o enquadramento regimental do pedido do senhor deputado municipal Luís Silveira. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

----- Retomou a palavra o senhor presidente da assembleia referindo que antes do enquadramento regimental informava que aquele documento fora distribuído sem correspondência a qualquer ponto da ordem dos trabalhos porque era apenas uma questão para conhecimento dos senhores deputados municipais que, depois, se quisessem utilizar esses documentos em intervenções ou mesmo agendando-o para o período da ordem do dia tinham competência para, regimentalmente, o fazerem. Prosseguiu considerando que, esgotados os pontos da ordem dos trabalhos, nada impedia que fosse proposto à assembleia, e por esta deliberado, a introdução deste tema para discussão, desde que tal deliberação do plenário sobre a matéria não comportasse votos contra. -----

----- Intervindo o senhor deputado municipal Mark Marques, informou que não levantava qualquer questão acerca da análise daquele documento e que apenas levantara dúvidas sobre a forma como fora apresentada e sobre o enquadramento regimental de tal forma porque o senhor deputado municipal Luís Silveira na sua primeira intervenção sobre este assunto não indicara a finalidade da sua intervenção e o senhor presidente da assembleia também não o havia questionado sobre a mesma. --

----- Retomou a palavra o senhor presidente da Assembleia para colocar à votação a inclusão daquela matéria na ordem dos trabalhos daquela reunião tendo-se verificado um voto contra pelo que o assunto do Parque de Combustíveis não fez parte da ordem de trabalhos. -----

---- Intervindo, o senhor deputado Luís Silveira referiu que da parte do grupo municipal do CDS-PP não faziam qualquer questão em ser discutido o documento, e pediu desculpa ao senhor deputado municipal Mark Marques se, acaso, não fizera um enquadramento regimental correcto embora achasse que competia ao senhor presidente da assembleia chamar-lhe a atenção para o facto e não ao senhor deputado. Acrescentou que, se não lhe falhava a memória, tinham falado na assembleia municipal acerca do Parque dos Combustíveis mas, em relação àquele documento em concreto e ao parecer da secretaria regional de ambiente nada fora falado nem hoje nem na reunião anterior e a sua questão era tão simples quanto essa: se iam ou não de facto falar hoje sobre o documento e já percebera que não era essa a



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DAS VELAS

intenção pelo que o seu grupo municipal falaria numa próxima oportunidade sem qualquer problema. -----

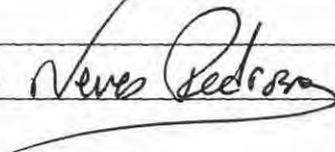
----- O senhor deputado municipal Mark Marques pediu a palavra dizendo que não a iria usar no termo forte de defesa da honra, mais pretendia dizer, para que não fique por mentiroso, que este assunto fora levantado na reunião de sexta-feira em que fora dito haver um parecer da secretaria regional, precisamente o documento que o senhor deputado estava a usar agora, a que, sobre ele, o senhor presidente da câmara municipal, respondera nos moldes que o tinha feito há pouco. Referiu que não estava ali a cortar a palavra a ninguém mas era de opinião que, se havia um regimento, ele era para ser cumprido e que tinha o direito, enquanto deputado municipal, de interpelar a mesa sobre essas questões. Acrescentou que a sua inclusão na ordem dos trabalhos já tinha sido discutido e houvera uma votação contra tal inclusão, mantendo que o mesmo fora discutido na reunião anterior e reafirmando que não queria passar por mentiroso

----- Retomando a palavra, o senhor presidente da assembleia agradeceu aos senhores deputados e deu por encerrados os trabalhos quando eram vinte e três horas.





António Almeida



António Almeida